



## AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**CONSIDERANDO**, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS AO VIVO VIA INTERNET VISANDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS, ATRAVÉS DO FACEBOOK, YOUTUBE, E INSTAGRAM, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS/PE.**

**CONSIDERANDO**, que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

**CONSIDERANDO**, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

**AUTORIZO**, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a instaurar procedimento licitatório na modalidade de Dispensa, para a seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração Pública visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS AO VIVO VIA INTERNET VISANDO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS, ATRAVÉS DO FACEBOOK, YOUTUBE, E INSTAGRAM, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS/PE.**

**ENCAMINHE-SE** a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para as providências imediatas;

**CUMPRE-SE**, dando ciência.

Capoeiras/PE, 30 de abril de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS/PE**

**Presidente**

